



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 4537 de 18/04/2007

Rua Paraná, 5000 - Centro - Cascavel - Paraná
Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366



RESOLUÇÃO nº 072, de 19 de setembro de 2016.

DISPÕE sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social exercício 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 16 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 8.666/1993 – que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.277/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 28/2011 - Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE nº 61/2011 - Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e

a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011 - Dispõe sobre os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.286/2013 que dispõe sobre a implantação da bolsa auxílio para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, inseridas no serviço de acolhimento em família acolhedora e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ofício nº 820/2016 de 11/08/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, através do qual solicita a apreciação e deliberação do CMAS acerca da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2017, com a peça orçamentária anexa;

CONSIDERANDO que a Proposta Orçamentária 2017 da SEASO é constituída por Unidades Orçamentárias, sendo que a 01 é referente a SEASO, a 02 é Fundo Municipal de Assistência Social, a 03 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Unidade 04 é o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que as Comissões solicitaram à SEASO que alocasse a folha de pagamento de todos os Serviços na Unidade Orçamentária 02 – FMAS, sendo que a folha referente aos trabalhadores da gestão deve ser alocada na Unidade Orçamentária 01- SEASO, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01- SEASO

Gabinete do Secretário da SEASO;

Secretaria Executiva dos Conselhos (CMAS, CMDCA e CMDI);

Departamento de Assistência Social;

Divisão Administrativa e Financeira;

Setor Administrativo e de Gestão de Pessoas;

Setor de Gestão de Compras;

Setor de Gestão de Convênios;

Setor Auditoria de Prestação Contas e Apoio Entidades;

Setor de Frota;

Setor de Almoxarifado e Patrimônio;

Setor de Manutenção;

Setor de Informática;

Conselho Tutelar (Regional Leste, Oeste e Sul);

Setor de Vigilância.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FMAS

Setor Serviço Acolhimento em República para Idosos;

Serviço Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva;

Programa Eureka I;

Programa Eureka II;

Centro da Juventude;

Programa Abrigo Institucional Casa de Passagem Feminina;

Programa Abrigo Institucional Casa de Passagem Masculina;

Programa Família Acolhedora;

Setor Cadastro Único;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRES I;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II;

Divisão do Sistema Municipal de Assistência Social;

Setor do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação;

Setor da Gestão da Informação;

Setor de Captação de Recursos;

Divisão de Proteção Social Básica;

Setor Gestão de Serviços da Proteção Social Básica;

CRAS Periolo;

CRAS Cascavel Velho;

CRAS XIV de Novembro;

CRAS Interlagos;

CRAS Cancelli;

CRAS Central;

Setor de Transferência Renda e Inclusão Produtiva;

Setor de Centro de Esportes e Artes Unificados – CEU;

Divisão de Proteção Social Especial;

Setor de Média Complexidade;

Setor Especial para Pessoas Situação de Rua;

Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRES III;

Setor de Alta Complexidade

Programa Abrigo Institucional para Mulheres Situação de Violência

Programa Casa de Passagem para Pessoas Situação Rua;

Setor Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRES IV;

CONSIDERANDO que a Proposta Orçamentária da SEASO para o exercício 2017 apresentada para análise das Comissões do CMAS supramencionadas contempla a previsão de R\$ 21.151.806,00 (vinte e um milhões e cento e cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais) para pagamento de folha, sendo que o orçamento do Município para 2017 é de aproximadamente R\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões), e o orçamento estimado de recursos municipais (recursos livres) para a SEASO no ano de 2017, incluindo recursos livres e recursos específicos do BID no valor de R\$ 5.632.010,00 (cinco milhões e seiscentos e trinta e dois mil e dez reais), somados a folha de pagamento, e o montante da SEASO de R\$ 9.971.000,00 (nove milhões e novecentos e setenta e um mil reais) totalizam o orçamento estimado para a SEASO exercício 2017 de R\$ 41.854.424,00 (quarenta e um milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais);

CONSIDERANDO que houve uma previsão de aumento de valores orçamentários de 2016 para 2017 para a SEASO, de aproximadamente 10% (dez) por cento, ou seja, de acordo com índices de inflação;

CONSIDERANDO que durante a vigência da LDO de 2017 serão construídos e implementados dois Centros de Convivência Intergeracionais com recursos do BID, e que para garantir o funcionamento e atendimento das ações de assistência social, serão necessários mais servidores efetivos e estagiários;

CONSIDERANDO que na versão da Proposta Orçamentária 2017 da SEASO, encaminhada inicialmente ao CMAS, no item 2.194 constavam os seguintes valores:

2.194	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher, as Comissões CEV-PETI e CISVEL e outros.	Conselhos Municipais Comissões	7	
3.3.90.30	Material de consumo – material de Expediente		10.000,00	Recursos Livres
3.3.90.36	Contrato de		6.000,00	Recursos

	Palestrante (RPA)			s Livres
3.3.90.39	Conferências, eventos, campanhas, palestrantes.		20.000,00	Recurso s Livres
3.3.90.47	Recolhimento de 20% relativo ao INSS		2.000,00	Recurso s Livres
TOTAL ATIVIDADES			38.000,00	

CONSIDERANDO que após solicitação de revisão de valores destinados ao item 3.3.90.39 – Conferências, eventos, campanhas, palestrantes, pelas Comissões do CMAS e CMDCA, a SEASO apresentou os seguintes valores:

2.194	Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher, as Comissões CEV-PETI e CISVEL e outros.	Conselhos Municipais Comissões	7	
3.3.90.30	Material de consumo – material de Expediente		10.000,00	Recursos Livres
3.3.90.36	Contrato de Palestrante (RPA)		6.000,00	Recursos Livres
3.3.90.39	Conferências, eventos, campanhas, palestrantes.		90.000,00	Recursos Livres
3.3.90.47	Recolhimento de 20% relativo ao INSS		2.000,00	Recursos Livres
TOTAL ATIVIDADES			108.000,00	

CONSIDERANDO As Comissões de Orçamento e Finanças, da Área de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e Comissão de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos do Conselho Municipal de Assistência Social, em reuniões conjuntas com as Comissões dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos do Idoso e dos Direitos da Mulher, realizadas em 26/08/2016 e 29/08/2016 e 31/08/2016 analisaram e contribuíram com proposições de alterações na

Proposta Orçamentária 2017 da SEASO, sendo que tem como indicativo à Plenária do Conselho o Parecer favorável à aprovação da Proposta Orçamentária 2017 da SEASO com as alterações propostas e os seguintes encaminhamentos:

1. Que sejam mantidos e garantidos os valores previstos na Unidade 01, na Ordem **2.194** o Total Atividades de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo que no item 3.3.90.39 - Conferências, eventos, campanhas, palestrantes, seja garantido o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
2. Que as bolsas auxílio do Programa Família Acolhedora sejam alocadas no Fundo Municipal de Assistência Social e não no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.
3. Que na previsão orçamentária para pagamento da folha da Proposta Orçamentária 2017 da SEASO sejam garantidos servidores necessários para o funcionamento e atendimento da população Intergeracional que será o público alvo dos dois Centros de Convivência Intergeracionais, que serão construídos em 2017 com recursos do BID, para desenvolver as ações de assistência social;
4. Que a folha de pagamento dos Serviços da SEASO seja alocada na Unidade 02 – FMAS.
5. Que seja dispensado à publicação da Proposta Orçamentária 2017 da SEASO, mas que seja arquivada junto com a Resolução.
6. Que seja publicada Resolução específica contemplando as prerrogativas da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e NOB-SUAS, referente a garantia do custeio das despesas com passagens e diárias de conselheiros representantes da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPÕR sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, exercício 2017, no valor total de 41.854.424,00 (quarenta e um milhões e oitocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme Resumo Geral abaixo:

RECURSOS LIVRES (folha e estagiários)	21.151.806,00
RECURSOS LIVRES (custeio e investimentos)	9.971.000,00
RECURSOS LIVRES - BID	3.936.402,00
RECURSOS DO BID	1.695.608,00

OUTRAS ESFERAS (convênios, fundo a fundo)	4.355.608,00
FIA Municipal (arrecadação IR)	540.000,00
Fundo do Idoso (arrecadação IR)	204.000,00
TOTAL	41.854.424,00

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 19 de setembro de 2016.



MARIA TEREZA CHAVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social